



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

PORTARIA COREN-SP/DIR/044/2016

(Aprovada pelo Plenário na 971ª Reunião Ordinária de 16/06/2016)

Deliberação do Plenário do Coren-SP no que se refere à análise das reivindicações socioeconômicas apresentadas pelo Sindicato representante da categoria dos trabalhadores da Autarquia (SINSEXPRO) e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – Coren-SP neste ato, representado pela Presidente do Conselho, juntamente com o Primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o quanto discutido pelo Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – Coren-SP em suas Reuniões Ordinárias, no que se refere às reivindicações socioeconômicas apresentadas pelo Sindicato da Categoria Profissional dos Trabalhadores da Autarquia – Sindicato dos Trabalhadores das Autarquias de Fiscalização do Exercício Profissional e Entidades Coligadas no Estado de São Paulo (SINSEXPRO) para o período de 1º de maio de 2016 a 30 de abril de 2017;

CONSIDERANDO as análises dos setores competentes quanto à capacidade econômico-orçamentária e financeira da Autarquia para a concessão de benefícios aos funcionários;

CONSIDERANDO o constante no processo administrativo (PA) nº 1762/2016;

CONSIDERANDO a importância de se especificar, detalhadamente, as deliberações do Plenário quando da apreciação das mencionadas reivindicações apresentadas pelo SINSEXPRO,

RESOLVEM:

Art. 1º Após conhecimento, análise e discussão das reivindicações socioeconômicas apresentadas pelo Sindicato da Categoria Profissional dos Trabalhadores da Autarquia – SINSEXPRO – Data base 1º de maio de 2016 a 30 de abril de 2017, o Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – Coren-SP deliberou no seguinte sentido:

- a) Aumento Salarial – Deliberação do Plenário: Após consulta ao setor competente, especialmente no que tange às limitações econômico-orçamentárias e financeiras da Autarquia, foi aprovada a aplicação do reajuste de 9% (nove por cento) nos salários;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

- b) Reajuste dos benefícios de natureza econômica – Deliberação do Plenário: Por unanimidade, extensão do reajuste de 9% (nove por cento) sobre o valor concedido no acordo coletivo vigente no período anterior (2015/2016), também ao benefício denominado vale-alimentação; e,
- c) Abono de 01 (uma) hora de percurso de ida e volta para participação em reunião escolar – Deliberação do Plenário: Aprovado por unanimidade.

Artigo 2º Em relação aos demais itens propostos na “PAUTA DE REIVINDICAÇÕES SOCIOECONÔMICAS PARA O PERÍODO DE 1º DE MAIO DE 2016 A 30 DE ABRIL DE 2017”, o Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – Coren-SP respeitará a integral manutenção dos benefícios sociais já concedidos aos trabalhadores da Autarquia, nas mesmas extensões e limites constantes no Acordo Coletivo de Trabalho vigente no período anterior (1º de maio de 2015 a 30 de abril de 2016), com exceção das deliberações indicadas no artigo supra.

Parágrafo único. Para a concessão voluntária de novos benefícios aos trabalhadores da Autarquia, devem ser ainda respeitados os limites impostos nas recomendações contidas no Acórdão do Tribunal de Contas da União – TCU, por ocasião do julgamento de questões relacionadas às negociações coletivas do Conselho Regional de Engenharia de São Paulo, cujo teor do mencionado julgado foi encaminhado para ciência e observância de todos os Conselhos Profissionais.

Art. 3º Esta Portaria vigorará durante o período de 1º de maio de 2016 a 30 de abril de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 16 de junho de 2016.

FABIOLA DE CAMPOS BRAGA MATTOZINHO
COREN-SP 68.336
Presidente

MARCUS VINICIUS DE LIMA OLIVEIRA
COREN-SP 51.063
Primeiro Secretário